INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

(Processo Administrativo n.° 23243.001792/2023-87)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 482/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57 / 2023, publicada no DOU de 27/11/2023, processo administrativo nº 23243.001792/2023-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, especificados nos itens 01 a 09 do Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão nº 57 / 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.015.621/0001-50 - LAPROTEC SERVIÇOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA

Av. Rui Barbosa, Nº 12, Sala 21, Edifício. JL Centro Comercial - Jardim Universitário - Cuiabá/MT - CEP 78075-202

FONE: (65) 3028-5517 - E-MAIL: licitacao.laprotec@gmail.com

REPRESENTANTES: Lourivaldo Bernardino

GRUPO 1 - Santo Ângelo

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
1	Serviços de empresa especializada em operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto - ETE do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Serviço Mensal	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00

2	Serviço técnico para manutenção Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto Fibratec, conforme Manual em anexo. OBS: Este serviço não será pago mensalmente, apenas deverá ser executado e pago quando for necessário após aprovação do laudo, elaborado por profissional técnico da empresa contratada, pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente o número de horas técnicas que serão usadas no serviço e sua justificativa e também deverá demostrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Hora Técnica	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
3	Aquisição de peças originais para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Fibratec, conforme Manual em anexo. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições não serão pagas mensalmente, apenas deverão ser adquiridas e pagas quando forem necessárias, após elaboração do laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente a descrição das peças e seu quantitativo e também deverá demonstrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Unidade	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL - G1	**R$ 110.800,00**	

GRUPO 2 - Júlio de Castilhos

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
4	Serviços de empresa especializada em operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto - ETE do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Serviço Mensal	12	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00
5	Serviço técnico para manutenção Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto Mizumo Tower, conforme Manual em anexo. OBS: Este serviço não será pago mensalmente, apenas deverá ser executado e pago quando for necessário após aprovação do laudo, elaborado por profissional técnico da empresa contratada, pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente o número de horas técnicas que serão usadas no serviço e sua justificativa e também deverá demostrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Hora Técnica	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00

6	Aquisição de peças originais para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Mizumo Tower, conforme Manual em anexo. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições não serão pagas mensalmente, apenas deverão ser adquiridas e pagas quando forem necessárias, após elaboração do laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente a descrição das peças e seu quantitativo e também deverá demonstrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Unidade	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL - G2				**R$ 97.800,00**	

GRUPO 3 - São Vicente do Sul					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Total (R$)**
7	Serviços de empresa especializada em operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto - ETE do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Serviço Mensal	12	R$ 5.850,00	R$ 70.200,00
8	Serviço técnico para manutenção Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto Mizumo Tower, conforme Manual em anexo. OBS: Este serviço não será pago mensalmente, apenas deverá ser executado e pago quando for necessário após aprovação do laudo, elaborado por profissional técnico da empresa contratada, pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente o número de horas técnicas que serão usadas no serviço e sua justificativa e também deverá demostrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Hora Técnica	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
9	Aquisição de peças originais para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Mizumo Tower, conforme Manual em anexo. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições não serão pagas mensalmente, apenas deverão ser adquiridas e pagas quando forem necessárias, após elaboração do laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente a descrição das peças e seu quantitativo e também deverá demonstrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.	Unidade	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL - G3				**R$ 94.600,00**	
VALOR TOTAL DA ATA				**R$ 303.200,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFarroupilha - UASG 158127.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo nº	*Órgãos Participantes*
Grupo 01	*Campus Santo Ângelo*
Grupo 02	*Campus Júlio de Castilhos*
Grupo 03	*Campus São Vicente do Sul*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela autoridade competente do IFFarroupilha, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 29 de Novembro de 2023.

Nídia Heringer
Reitora
Decreto Presidencial de
29 de janeiro de 2021
Siape: 2647110

Lourivaldo Bernardino
Representante
CPF: XXX.723.848-XX

Emitido em 30/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 - CLCSR (11.01.06.02.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 14:01)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **aa90f73434**